

PORTARIA Nº 4.027/CGJ/2015
(Revogada pelo [Provimento nº 369/2019](#))

Altera o § 2º do art. 1º da [Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 2.525](#), de 15 de fevereiro de 2013, que regulamenta o funcionamento da Central de Devolução de Autos - CEAUT na Comarca de Belo Horizonte.

O **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que a [Portaria nº 2.525/CGJ/2013](#) regulamenta o funcionamento da Central de Devolução de Autos - CEAUT na Comarca de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO que a CEAUT atualmente é responsável apenas pelo recebimento dos feitos oriundos das Varas Cíveis da Comarca de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO as alterações na estrutura física da CEAUT para adequação do recebimento dos feitos das Varas de Sucessões e Ausência;

CONSIDERANDO que a partir de 16 de novembro de 2015 os feitos oriundos das Varas de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo Horizonte passarão a ser recebidos pela CEAUT,

RESOLVE:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da [Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 2.525](#), de 15 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

§ 2º A CEAUT, no prédio do Fórum Lafayette, receberá apenas os feitos de competência das Varas Cíveis e das Varas de Sucessões e Ausência.”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2015.

Belo Horizonte, 6 de novembro de 2015.

Desembargador ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS
Corregedor-Geral de Justiça

(*) Republicado por incorreção no texto disponibilizado no Diário do Judiciário eletrônico - DJe de 06/11/2015. Onde se lê: "Art. 3º", leia-se: "Art. 2º".